

Globex Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 42.569.335/0001-75 – NIRE: 35.227.071.173

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 30 de julho de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada aos trinta dias do mês de julho de 2015, às 10 horas, na sede social da **Globex Administração e Serviços Ltda.** (“Sociedade”), na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP. 09520-010. **2. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência e dos trabalhos o Sr. Jorge Fernando Herzog, que convidou a mim Paulo Zaccharias Neto para secretariá-lo.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, dada a presença de sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1072 do Código Civil.

4. Presença: **Via Varejo S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Bairro Centro, CEP 09520-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.394.925, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Jorge Fernando Herzog**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.480.250, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.828.417-68, e **Marcelo Lopes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.822.652, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.788.578-84, ambos com endereço comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, atualmente a única sócia da Sociedade. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo, no montante total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), passando o capital social dos atuais R\$ 34.881.413,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze Reais) para R\$ 17.500.693,00 (dezesete milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e três Reais); e **(ii)** a escolha de jornal para publicação de atos da Sociedade. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a sócia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, resolveu deliberar o seguinte: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo, no valor total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), com o cancelamento de 17.380.720 (dezesete milhões, trezentas e oitenta mil, setecentas e vinte) quotas sociais. **(ii)** Em razão da redução do capital ora aprovada, o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 34.881.413,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze Reais) para R\$ 17.500.693,00 (dezesete milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e três Reais), dividido em 17.500.693 (dezesete milhões, quinhentas mil, seiscentas e noventa e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um Real) cada uma. **(iii)** A sócia consigna que o valor a ser restituído referente às quotas canceladas de sua propriedade, no valor total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), lhe será pago mediante a compensação de créditos atualmente detidos pela Sociedade contra a sócia decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Sociedade e a sócia. **(iv)** A sócia decidiu escolher o jornal “Diário do Grande ABC” para a publicação de atos da Sociedade, os quais também serão publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, conforme exigido pela legislação aplicável.

7. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e autorizada a publicação em forma de extrato, esclarecendo que a redução de capital ficará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de eventuais credores e posterior lavratura e registro da competente “Alteração Contratual da Sociedade”. São Caetano do Sul, 30 de julho de 2015. Mesa: **Jorge Fernando Herzog** - Presidente; **Paulo Zaccharias Neto** - Secretário. Sócia: **Via Varejo S.A. - Jorge Fernando Herzog - Marcelo Lopes.**

Globex Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 42.569.335/0001-75 – NIRE: 35.227.071.173

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 30 de julho de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada aos trinta dias do mês de julho de 2015, às 10 horas, na sede social da **Globex Administração e Serviços Ltda.** (“Sociedade”), na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP. 09520-010.

2. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência e dos trabalhos o Sr. Jorge Fernando Herzog, que convidou a mim Paulo Zaccharias Neto para secretariá-lo.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, dada a presença de sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1072 do Código Civil.

4. Presença: **Via Varejo S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Bairro Centro, CEP 09520-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.394.925, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Jorge Fernando Herzog**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.480.250, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.828.417-68, e **Marcelo Lopes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.822.652, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.788.578-84, ambos com endereço comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, atualmente a única sócia da Sociedade.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo, no montante total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), passando o capital social dos atuais R\$ 34.881.413,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze Reais) para R\$ 17.500.693,00 (dezesete milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e três Reais); e (ii) a escolha de jornal para publicação de atos da Sociedade.

6. Deliberações: Instalada a reunião, a sócia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, resolveu deliberar o seguinte: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo, no valor total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), com o cancelamento de 17.380.720 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte) quotas sociais. (ii) Em razão da redução do capital ora aprovada, o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 34.881.413,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze Reais) para R\$ 17.500.693,00 (dezesete milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e três Reais), dividido em 17.500.693 (dezesete milhões, quinhentas mil, seiscentas e noventa e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um Real) cada uma. (iii) A sócia consigna que o valor a ser restituído referente às quotas canceladas de sua propriedade, no valor total de R\$ 17.380.720,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte Reais), lhe será pago mediante a compensação de créditos atualmente detidos pela Sociedade contra a sócia decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Sociedade e a sócia. (iv) A sócia decidiu escolher o jornal “Diário do Grande ABC” para a publicação de atos da Sociedade, os quais também serão publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, conforme exigido pela legislação aplicável.

7. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e autorizada a publicação em forma de extrato, esclarecendo que a redução de capital ficará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de eventuais credores e posterior lavratura e registro da competente “Alteração Contratual da Sociedade”. São Caetano do Sul, 30 de julho de 2015. Mesa: **Jorge Fernando Herzog** - Presidente; **Paulo Zaccharias Neto** - Secretário. Sócia: **Via Varejo S.A. - Jorge Fernando Herzog - Marcelo Lopes.**